

**BCPREVI - Ata de Reunião Extraordinária - 015/2026 - Comitê de Investimentos:
20 de agosto de 2026.**

Assuntos a serem deliberados e abordados na reunião:

- 1 – Esclarecimentos acerca de notícias envolvendo a Crédito & Mercado e investimentos no Banco Master;

No dia **20 de agosto de 2026**, às 10h, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú – BCPREVI, realizou-se reunião extraordinária convocada para esclarecimentos acerca das notícias veiculadas na mídia envolvendo a empresa Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos e a investigação relacionada a investimentos realizados por Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) em Letras Financeiras do Banco Master. Participaram presencialmente os membros Sidnei, Maria Carolina, Jackson, Leocádio e Michele. Participaram de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, a membro Kalinka, bem como os representantes da empresa Crédito & Mercado, Bruno e Renan, sendo este último o responsável pelos esclarecimentos prestados durante a reunião. Aberta a reunião, o Sr. Sidnei agradeceu a disponibilidade e o pronto atendimento dos representantes da consultoria, esclarecendo que o objetivo do encontro era registrar formalmente os esclarecimentos prestados em razão das notícias recentemente divulgadas, da mesma forma que já havia sido feito em outras ocasiões envolvendo fatos relevantes relacionados a prestadores de serviço do Instituto. Na sequência, o Sr. Leocádio, Presidente do BCPREVI, manifestou-se ressaltando que a reunião ultrapassava uma simples formalidade administrativa, tendo como finalidade apurar os fatos divulgados e compreender a velocidade com que os acontecimentos estavam se desenrolando. Destacou que, diante das informações divulgadas na mídia, considerava necessário ouvir diretamente os representantes da consultoria antes de qualquer avaliação, enfatizando que não estava afirmando a existência de irregularidades, mas que, por prudência, entendia ser indispensável buscar esclarecimentos detalhados para subsidiar eventual posicionamento do Comitê. Em resposta, o Sr. Renan agradeceu a oportunidade de prestar esclarecimentos e destacou que sempre considerou positivo quando os clientes convocam a consultoria para tratar de assuntos dessa natureza, pois isso permite apresentar os fatos diretamente aos envolvidos. Inicialmente, o Sr. Renan relembrou episódio anterior envolvendo processo judicial relacionado a análises realizadas pela Crédito & Mercado em 2017, destacando que havia sido absolvido integralmente em decisão recente, o que, segundo ele, reforçava sua confiança na correção técnica do trabalho desenvolvido pela empresa. Passando ao tema principal da reunião, explicou que a operação realizada pela Polícia Federal decorreu de auditoria conduzida pela Secretaria de Previdência e que, até aquele momento, a consultoria ainda não havia tido acesso integral ao inquérito policial. Informou que houve busca e apreensão tanto no Instituto de Previdência de Maceió quanto na

sede da Crédito & Mercado e em sua residência, em razão de seu nome constar nas atas das reuniões daquele Instituto. Segundo Renan, a Crédito & Mercado possui mais de 400 clientes e apenas sete deles realizaram investimentos em Letras Financeiras do Banco Master durante o período compreendido entre abril e agosto de 2024. Destacou que, nos casos em que houve solicitação formal de análise técnica, a consultoria emitiu pareceres favoráveis, uma vez que, naquele período, os indicadores disponíveis junto ao Banco Central, CVM e agências classificadoras de risco não apontavam qualquer situação que desabonasse a instituição financeira. Em seguida, esclareceu que o caso específico do Instituto de Previdência de Maceió possuía uma particularidade relevante: embora o RPPS tenha investido aproximadamente R\$ 97 milhões em Letras Financeiras do Banco Master, não houve solicitação de parecer técnico à Crédito & Mercado para tal operação. Segundo ele, a legislação não obriga o RPPS a solicitar parecer da consultoria para realizar investimentos, motivo pelo qual não houve manifestação formal da empresa sobre aquela aplicação específica. Renan detalhou ainda que a relação da consultoria com o Instituto de Maceió envolvia, além da consultoria tradicional, um serviço de gerenciamento de credenciamentos. Explicou que a Crédito & Mercado disponibiliza plataforma na qual os RPPS podem inserir a documentação necessária para credenciamento de instituições financeiras, cabendo à consultoria apenas verificar a existência dos documentos exigidos e controlar os prazos de renovação dos credenciamentos. Ressaltou que esse trabalho não se confunde com análise de investimentos ou recomendação de produtos financeiros. Durante a exposição, o Sr. Leocádio questionou se, à época do credenciamento do Banco Master, já existia alguma sinalização de risco relacionada à instituição financeira. Em resposta, Renan afirmou que não. Esclareceu que, no final de 2023 e durante os primeiros meses de 2024, o Banco Master era considerado uma instituição sólida pelos parâmetros disponíveis no mercado. Informou que os ratings de crédito eram favoráveis, os índices regulatórios apresentavam folga e não havia apontamentos técnicos que justificassem restrições ao banco. Acrescentou que os primeiros sinais de atenção surgiram apenas no segundo semestre de 2024, quando começaram a ser divulgadas notícias relacionadas a operações específicas da instituição. O Sr. Leocádio prosseguiu questionando se a consultoria realizava algum tipo de alerta aos clientes quando surgiam fatos relevantes relacionados a instituições financeiras já credenciadas. Renan respondeu afirmativamente, esclarecendo que existe rotina de acompanhamento dos ativos ilíquidos e que, quando surgem informações relevantes, a consultoria comunica seus clientes. Contudo, destacou que esse acompanhamento ocorre após a realização dos investimentos e não durante a fase de credenciamento, que possui natureza distinta. Na sequência, o Sr. Sidnei questionou especificamente sobre os aportes realizados pelo Instituto de Maceió, observando que parte das aplicações ocorreu em maio de 2024. Renan reafirmou que, naquele período, ainda não existiam elementos técnicos que justificassem qualquer posicionamento contrário ao Banco Master, razão pela qual não havia alertas ou restrições em relação à instituição. Em outro momento da reunião, o Sr. Jackson manifestou preocupação com uma matéria publicada pelo portal Metrôpoles, na qual constava que a consultoria teria elaborado planilhas comparativas favorecendo o Banco Master em relação a outras instituições financeiras, criando uma aparência documental de competitividade. Diante do questionamento, Renan afirmou que a informação divulgada pela matéria não corresponde à forma como a Crédito & Mercado atua. Explicou que a consultoria produz relatórios periódicos

contendo rankings de rentabilidade dos ativos já presentes nas carteiras dos clientes e análises de alocação por segmento de investimento, mas não elabora comparativos com o objetivo de direcionar investimentos para determinada instituição financeira. Acrescentou que a interpretação apresentada pela reportagem possivelmente decorreu de uma leitura equivocada desses relatórios padronizados. Ainda sobre o tema, o Sr. Sidnei observou que, na notícia divulgada, havia referência à emissão de pareceres pela consultoria, o que não correspondia às informações apresentadas durante a reunião. Renan respondeu que essa é justamente uma das principais divergências identificadas pela empresa em relação às notícias divulgadas. Reforçou que não existe parecer técnico emitido pela Crédito & Mercado recomendando a aplicação realizada pelo Instituto de Maceió no Banco Master. Segundo ele, a confusão decorre da interpretação equivocada de que o credenciamento realizado pela plataforma da consultoria equivaleria a uma análise de investimento, quando, na realidade, tratam-se de procedimentos distintos. Prosseguindo, o Sr. Leocádio questionou qual era a situação atual da investigação envolvendo a consultoria e seus representantes. Renan informou que, até aquele momento, a empresa e ele próprio haviam sido apenas alvo de medidas de busca e apreensão, não tendo sido ouvidos formalmente pela Polícia Federal. Relatou que a operação ocorreu em sua residência e no escritório da empresa e que ainda aguardava acesso integral ao inquérito para compreender detalhadamente as alegações apresentadas. Ao final de sua exposição, Renan reiterou que a Crédito & Mercado permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, destacando que a empresa possui interesse em colaborar integralmente com as autoridades competentes e com seus clientes para o rápido esclarecimento dos fatos. Encerradas as manifestações e não havendo novos questionamentos por parte dos membros presentes, o Sr. Sidnei agradeceu a participação dos representantes da Crédito & Mercado e dos demais participantes, registrando que os esclarecimentos prestados seriam anexados aos registros do Comitê para acompanhamento e avaliação dos fatos. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Carolina Michels Franco, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelos demais membros participantes.

Assinaturas – membros integrantes do Comitê:

Jackson Fernando de Medeiros - Kalinka Floriano Peters - Leocádio Schroeder Giacomello - Maria Carolina Michels Franco - Michele Kaminski – Sidnei Luiz Riquetta.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC1-DCAF-DEF8-D024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 10/09/2026 18:38:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 11/09/2026 08:49:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 11/09/2026 10:30:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 11/09/2026 12:27:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 11/09/2026 14:53:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 14/09/2026 13:49:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DBC1-DCAF-DEF8-D024>